



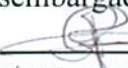
ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Aos três (03) dias do mês de **novembro** de dois mil e dez (2010), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, **WILLAMARA LEILA – Presidente**, **CARLOS SOUZA - Vice-Presidente**, Desembargador **BERNARDINO LUZ - Corregedor-Geral da Justiça**, Desembargadores **LUIZ GADOTTI** e **JACQUELINE ADORNO - Membros**. Às dez horas (10h30min), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta a sessão, passando a apreciação do seguinte assunto: **01 – NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA DO TOCANTINS ENVOLVENDO O MAGISTRADO LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**. A Presidente do Conselho da Magistratura informou a todos que somente tomou conhecimento dos fatos através da imprensa, oportunidade em que todos os componentes do Conselho também se manifestaram no mesmo sentido. Informou, também, que o Corregedor-Geral da Justiça baixou Portaria no dia 1º publicada nesta data, determinando a instauração de Sindicância para a devida apuração da conduta do magistrado. O Desembargador Carlos Souza ao manifestar-se disse que, por prudência, o Conselho deverá esperar as investigações da Corregedoria e das provas a serem levadas aos autos, para então se pronunciar. O Corregedor-Geral em resposta disse que as investigações serão realizadas de maneira firme, serena e célere, e, que mediante as provas levará ao Tribunal Pleno o pedido de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar. O Desembargador Luiz Gadotti ressaltou que o Dr. Luiz Zilmar, como membro do Tribunal Regional Eleitoral, a competência originária criminal para julgá-lo é do Superior Tribunal de Justiça, no entanto, nos termos do artigo 35 da LOMAN é dever do magistrado manter conduta irrepreensível na sua vida particular, devendo, portanto, o fato ser apurado. A Desembargadora Jacqueline complementou dizendo que caberá ao magistrado defender-se na esfera criminal e ao Tribunal apurar a sua conduta administrativa no fato suso referido, sugerindo, por fim, que o Conselho preste informações das medidas até então tomadas ao Superior Tribunal de Justiça e Conselho Nacional de Justiça. **DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberou para que se expeça ofício ao Conselho Nacional de Justiça, ao Superior Tribunal de Justiça e que seja divulgada nota à imprensa, informando as providências adotadas pelo Tribunal de Justiça em relação à inadequada conduta atribuída ao magistrado Luiz Zilmar dos Santos Pires. Durante a sessão chegou às mãos da Presidente do Conselho um requerimento de férias do magistrado sindicado, quando então a Presidente informou aos



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

demais componentes do Conselho que iria indeferir o pedido e que assim o faria de forma motivada. **NADA MAIS** havendo a tratar, às dez horas e cinquenta minutos (10h50min) deu-se por encerrada a presente sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora **Willamara Leila** – Presidente e membros deste Colegiado, e por mim , **Rita de Cácia Abreu de Aguiar**, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.


Desa. WILLAMARA LEILA
Presidente


Des. CARLOS SOUZA
Vice-Presidente


Des. BERNARDINO LUZ
Corregedor-Geral da Justiça


Des. LUIZ GADOTTI
Membro


Desa. JACQUELINE ADORNO
Membro